



Campo Mourão

TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 40433/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 533/2022, DISPENSA Nº 202/2022, CONTRATO Nº. 207/2022, CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2022, **OBJETO:** "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DEVIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 8.460,88M², NA RUA ALFONSO GERMANO HRUSCHKA - MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB", ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes n.º 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, n.º 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajusta-se unilateralmente o **1º Termo** o qual se refere a: prorrogação de prazo de execução ao **Contrato n.º 207/2022**, nos seguintes termos:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo em vista que há saldo orçamentário e que há o interesse em se concluir a execução dos serviços contratados, passando então a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:





Campo Mourão

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O **prazo de execução, conclusão e entrega** dos serviços o objeto do presente contrato será de **330 (trezentos e trinta) dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEIMOB)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 24 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

